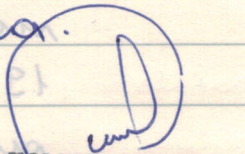

ALOYSIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
lei, na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na
data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

autoriza o Poder Executi-
vo Municipal a adquirir
por doação áreas
de terra e terrenos
providências.

Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso
de suas atribuições legais em vigor;
Faz saber a todos os habitantes do
município que a Câmara Municipal votou e
em parâmetro a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo mun-
cipal de Rio Fortuna, autorizado a
adquirir por doação áreas de
terra para abertura de ruas, do
Sr. Odilo Quintes, conforme descrição
abaixo;

Art. 1º - Abertura da Rua Projetada "A" com 1.200,00 m/2.

Ao oeste onde mede 10,00 m com a Rua Pe. Suling:

Ao leste onde mede 10,00 m com terrenos do doador:

Ao norte onde mede 120,00 m com terrenos do doador e com terrenos destinados para a Rua Projetada "B":

Ao sul onde mede 120,00 m com terrenos de Odilo Zunkes, instrum. de Fredolino Roeker.

2º - Abertura da Rua Projetada "B" com 1.835,00 m/2.

Ao norte com terrenos de Antonio Juncions Tórtore:

Ao sul onde mede 10,00 m com terrenos do doador, destinados para abertura da Rua Projetada "A".

Ao leste onde mede 185,00 m com terrenos do doador:

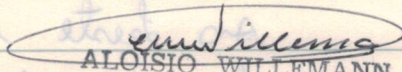
Ao oeste onde mede 182,00 m com terrenos do doador.

Art. 2º - A referida doação não causará prejuízos ao cofre Público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga.

"A" abotijens das disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Fortu-
na, em 15 de setembro de 1987.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
Lei na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, no
do to do supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 467

Autonizo o chefe do Po-
der Público Municipal
adquirir por des-
coberta área de terra
e dá outras providên-
cias.

Aloysio Willemann, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições legais em vi-
gência;

Faz saber a todos os habitantes
do Município que a Câmara Municipal
vetou e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Público Mu-